



IMPRENSA OFICIAL

DEZEMBRO DE 2025

Imprensa Oficial

Edição nº 1136/2025

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Sumário

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO C132/2023	2
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2024	3
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 144/2022	5
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009-2025	6
PORTRARIA N° 704/2025	14
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 128/2021	15
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 346/2025 - DEMUTRAN	16
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 347/2025 - DEMUTRAN	17
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 348/2025 - DEMUTRAN	19
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 349/2025 - DEMUTRAN	21
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 350/2025 - DEMUTRAN	22
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 351/2025 - DEMUTRAN	23

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2023 CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. EMPRESA: JOÃO ALBERTO CAGNONI - ME - CNPJ nº 11.677.806/0001-35, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS E ALARMES 24 HORAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. DATA: 23/12/2025 – VALOR: R\$ 3.137,52 (três mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) BASE LEGAL DISPENSA 216/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2024. PROCESSO N.º 33872/2024. PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERCÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. DETENTORA: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP.

LOTE 1

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMONDEGA BOVINA	3.150 kg	R\$ 45,96	R\$ 144.774,00
2	CARNE BOVINA PATINHO CUBOS	8.648 kg	R\$ 56,83	R\$ 491.465,84
3	CARNE BOVINA PATINHO ISCAS	8.606 kg	R\$ 56,93	R\$ 489.939,58
4	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	10.720 kg	R\$ 53,69	R\$ 575.556,80
5	CARNE IN NATURA BIFE A ROLE	1.144 kg	R\$ 59,70	R\$ 68296,80
VALOR TOTAL				1.770.033,02

LOTE 2

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILÉ DE COXA E SOBRECOXA EM CUBOS	6.246 kg	R\$ 37,61	R\$ 234.912,06
2	FRANGO EM CUBOS - CORTE PERFEITO	12.648 kg	R\$ 37,61	R\$ 475.691,28
3	CARNE IN NATURA BIFE A ROLE - FRANGO	1.144 kg	R\$ 47,01	R\$ 53.779,44
4	ALMONDEGA DE FRANGO	1.072 kg	R\$ 36,56	R\$ 39.192,32
5	EMPANADO DE FRANGO COM LEGUMES	3.120 kg	R\$ 30,29	R\$ 94.504,80
VALOR TOTAL				R\$ 898.079,90

LOTE 3

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE SUINA PERNIL	8.120 kg	R\$ 39,70	R\$ 322.364,00
2	LOMBO SUÍNO RESFRIADO FATIADO	2.120 kg	R\$ 49,62	R\$ 105.194,40
VALOR TOTAL				R\$ 427.558,40

LOTE 4				
ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILÉ DE PIRARUCU EM CUBOS	5.096 kg	R\$ 64,24	R\$ 327.367,04
VALOR TOTAL				R\$ 327.367,04

PRAZO DA ATA: **1 (UM) ano**. Araçoiaba da Serra/SP, em 18 de dezembro de 2025. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal;

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2022 CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. LOCADORA: MARIA ANGELA COSTA NIEDT - CPF nº 028.XXX.XXX-03, OBJETO: **A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, SITUADO NA RUA JOSÉ PAULINO, Nº 210, CENTRO, ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CEP 18.190-000, LIVRE DE ÔNUS OU QUAISQUER DÍVIDAS, COM A FINALIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DO “CAPS”.** DATA: 17/12/2025 – VALOR: R\$ R\$ 37.166,52 (trinta e sete mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois reais) anual. BASE LEGAL **DISPENSA Nº 193/2022.**



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARAÇOIABA DA SERRA (SP) nº 009/2025

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda Oliveira nº 600, torna público o edital de abertura de inscrição para processo seletivo objetivando contratação temporária de cuidador.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O processo seletivo destina-se a atender necessidade do município através de contratação temporária, pelo período de **06 (seis) meses**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.227 de 13/03/2001, pela qual a presente seleção será regida.

1.1.1 A função, as vagas, o salário mensal, o grau de instrução e a carga horária estão abaixo descritas:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	GRAU DE INSTRUÇÃO
CUIDADOR	1	R\$ 2.079,56 *	40 Horas Semanais em Regime de Plantão 12x36**	- Ensino Médio Completo

* Vale alimentação: R\$ 880,00

** Jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso (art. 1º da Lei Municipal nº 1.846/2012)

1.2 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora com responsabilidade de providenciar os instrumentos necessários para inscrição, recebimento de recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	SETOR
Agda Cecília de Pontes Ximenes	Secretaria de Desenvolvimento Social
Karina Moura Bueno	Secretaria de Desenvolvimento Social
Marli das Dores Bufalo da Rocha	Secretaria de Administração

2. DAS INSCRIÇÕES

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8137020F0779424499D374603BB8C1DC2>





2.1 As inscrições serão feitas do **dia 29 de dezembro de 2025 (a partir das 12 horas)** ao **dia 09 de janeiro de 2026 (até às 17 horas)**, através do link:

<https://forms.gle/SDxv5XqGSbSZCJk9A>

2.2 São condições para inscrição:

2.2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2.2 Possuir os requisitos mínimos exigidos;

2.2.3 Não registrar antecedentes criminais ou profissionais;

2.2.4 Anexar **TODOS** os documentos relacionados no item 3 deste Edital, digitalizados e legíveis, através do link citado no item 2.1.

2.2.5 Ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;

2.3 A inscrição do candidato implicará em conhecimento das instruções contidas neste Edital que será publicado no site oficial do Município e na imprensa oficial;

2.4 O candidato que não enviar/anexar todos os documentos solicitados, terá a inscrição indeferida não cabendo recurso.

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

FUNÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
CUIDADOR	<ul style="list-style-type: none"> - Documento de identificação com foto; - Comprovante de experiência na função de cuidador, mediante apresentação de comprovante de registro na função em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração do empregador se tiver.

3.1 A inexatidão das declarações ou vícios nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

3.2 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1 O critério avaliativo levará em conta o maior tempo de experiência profissional em entidade pública e/ou privada;

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8137020F0779424499D374603BBC1DC2>





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

4.2 A pontuação será de acordo com a seguinte tabela:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência em entidade pública	5 pontos a cada ano de serviço, sendo meses considerados proporcionalmente.
Experiência em entidade privada	4 pontos a cada ano de serviço, sendo meses considerados proporcionalmente.

4.2.1 Serão considerados classificados os candidatos que não zerarem na pontuação.

4.3 Em caso de igualdade de classificação, será feito o desempate considerando o seguinte:

- a) Maior tempo de experiência profissional em entidade pública;
- b) Maior tempo de experiência profissional em entidade privada;
- c) Maior idade.

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontos;

5.2 Somente serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no edital;

5.3 O candidato classificado fora do limite de vagas estabelecidas por este edital, por sua vez, somente será contratado no caso de vacância, por desistência de candidato aprovado ou necessidade do município;

5.4 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem às exigências deste edital ou que não se apresentarem para apresentação de documentos quando convocados.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado além do número de vagas, o direito à nomeação.

6.2 Os classificados no presente processo seletivo simplificado somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Prefeitura Municipal.



ARAÇOIABA DA SERRA



6.3 As convocações serão realizadas no Diário Oficial do Município (<https://aracoiaaba.sp.gov.br/diariooficial>) cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento.

6.3.1 A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra será facultada, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto a atualização de seus dados junto à Prefeitura Municipal após a homologação do certame.

6.4 O candidato convocado deverá comparecer na data e horário da convocação. O não comparecimento o desclassificará, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.

6.5 O candidato que não atender qualquer item da convocação estará automaticamente excluído do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

7.2 Os resultados serão publicados no *site* oficial da Prefeitura;

7.3 As contratações que se fizerem necessárias obedecerão rigorosamente à ordem de classificação;

7.4 Os contratos serão celebrados por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma vez que devidamente justificado e nos termos da legislação municipal vigente;

7.5 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Araçoiaba da Serra, 29 de dezembro de 2025.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiaabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8137020F0779424499D374603BBC1DC2>





ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividades	Período
Prazo de Inscrições	29 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026
Inscrições Deferidas e Indeferidas	14 de janeiro de 2026
Resultado parcial	14 de janeiro de 2026
Prazo recursal	15 de janeiro de 2026, presencialmente na Prefeitura (Setor de Protocolo: horário de atendimento das 8h às 16h)
Resultado dos recursos	16 de janeiro de 2026
Resultado final	16 de janeiro de 2026
Homologação	16 de janeiro de 2026





ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

Cuidador: Acompanhar sistematicamente os moradores da Casa Lar e da Residência Terapêutica; Construir bom vínculo e manter relações positivas com os moradores da Casa Lar e da Residência Terapêutica; Buscar, prever e prevenir situações de risco; Contribuir para o estabelecimento de bons vínculos de afeto e amizade entre os moradores da Casa Lar e da Residência Terapêutica; Administrar com cautela e sabedoria, os eventuais conflitos que por ventura surgirem nas relações entre os moradores da Casa Lar e da Residência Terapêutica, e solicitando a participação da equipe de profissionais do CAPS e do CREAS sempre que necessário for; Respeitar, sem distinção, a expressão da individualidade de cada morador, na expressão do transtorno mental, buscando compreendê-lo e estabelecendo os limites quando necessário de acordo com regras de funcionamento da instituição Casa Lar e da Residência Terapêutica; Comportar-se com decoro e apresentar-se vestido de modo respeitoso e com boas condições de higiene nas dependências do trabalho e durante todo período; Apresentar-se para o trabalho com pontualidade e assiduidade demonstrando compromisso com a função de cuidador da Casa Lar e da Residência Terapêutica; Não se ausentar do local de trabalho durante o horário de cumprimento de suas funções; Executar atividade que envolvam atividade de vida diária – AVD, estimulação, recreação e lazer com os moradores da Casa Lar e da Residência Terapêutica, conforme planejado e orientado pelo profissional competente da equipe do CAPS e CREAS; Contribuir na organização e higiene diária de todos os ambientes da Casa Lar e da Residência Terapêutica, inclusive na higienização de emergência para limpeza do local, e higiene pessoal para o caso de algum morador que tenha sofrido crise, indisposição ou em consequência de limitação física ou mental, venha a necessitar deste cuidado; Distribuir e, quando for o caso, preparar, quando necessário, a alimentação para os moradores da Casa Lar e da Residência Terapêutica, ou supervisionar que o morador prepare a sua própria refeição, conforme planejamento e orientações do profissional competente da equipe do CAPS; Contribuir para a manutenção da rotina de horários na Casa Lar e da Residência Terapêutica, cuidando para que todos possam cumprir as atividades propostas no projeto terapêutico elaborado pela equipe do CAPS, de modo que possam acordar pela manhã seguindo a rotina prevista para o dia e mantenham a rotina de sono prevista para cada caso, mantendo sempre o mesmo horário de recolhimento para o noturno; Proceder, durante o seu período de trabalho, a produção de relatório diário contendo informações pertinentes que possam orientar os demais trabalhadores da equipe que atua na Casa Lar e da Residência Terapêutica, bem como ocorrências diversas do período e procedimentos de dispensa de medicação de acordo com a prescrição médica e orientações deixadas pela equipe do CAPS; Buscar e estar sempre atualizado, e quando for o caso, participar de oficiar e curso de capacitação de referência em saúde mental; Cuidar dos moradores, a partir de objetivos estabelecidos pela instituição e normativas do serviço, zelar pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos assistidos; Controlar horários e, atividade diária; Ajudar nas necessidades diárias (banhos, necessidades fisiológicas e troca de fraldas); Observar a temperatura, urina, fezes, vômito e alterações físicas (manchas, inchado, ferimento) e comunicar ao técnico em enfermagem/coordenação; Prestar cuidados especiais a pessoas com limitações e/ou dependência física; Acompanhar a pessoa com deficiência em consultas e, atendimentos médico-hospitalar,

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8137020F0779424499D374603BBC1DC2>





quando se fizer necessário, ou na ausência do técnico em enfermagem; Promover atividades de estimulo a afetividade; Estimular a ingestão de líquidos e de alimentos variados; Auxiliar a manter o ambiente organizado e limpo; Estimular os moradores a cuidarem de suas roupas e objetos pessoais; Planejar passeios e atividades lúdicas; Acompanhar a pessoa em atividade sociais, compras, culturais, lazer e religiosas; Realização de atividades de convivência e promoção de inclusão social, grupal, comunitária e familiar; Acompanhamento e assessoramento aos assistidos, no serviço, em todas as atividades da vida diária; Realização de atividades com os moradores, sob a orientação da equipe do CAPS e CREAS; Registrar o plantão no Livro Ata, relatando como foi a dinâmica da residência. Os acordos construídos naquele dia e as oficinas realizadas; A realização de acordos entre cuidadores deve ser comunicada à técnica de referência por escrito, tornando este um documento; observar a importância da passagem do plantão, para o profissional que está chegando. Não é permitido sair sem ter entregado o plantão; cumprir os acordos estabelecidos na reunião técnica; trabalhar em equipe, ajudando o colega de profissão que irá pegar o plantão a seguir; estabelecer acordos nas rotinas diárias para não sobrecarregar os plantões diurnos nem noturnos.



Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8137020F0779424499D374603BBC1DC2>





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78
ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000
FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO
8137020F0779424499D374603BBC1DC2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8137020F0779424499D374603BBC1DC2>



**PORTARIA Nº 703/2025
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando que no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, o Gerente de Divisão do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), GILLIARD AUGUSTO DE CAMARGO, estará em gozo de férias.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) servidor(a) KEILE CRISTINA DA SILVA, portador(a) do RG nº 34.XXX.XXX-8 e CPF nº 317.XXX.XXX-06, para exercer interinamente a função gratificada de Gerente de Divisão do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), no período em que o(a) servidor(a) GILLIARD AUGUSTO DE CAMARGO estiver gozando suas férias.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 29 de dezembro de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 29 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoia da.sp.gov.br | gabinete@aracoia da.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoia da.serra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D5B145866419439FA5FCB8163B557A2A>



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 128/2021

Edição nº 1136, 29 de dezembro de 2025

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2021 CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. EMPRESA: INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 35.459.466/0001-34, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO DA GUARDA CIVIL, DO DEMUTRAN E DO SETOR DE AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I. DATA: 22/12/2025 – VALOR: R\$ 153.282,40 (cento e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) anual. BASE LEGAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 346/2025

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 23/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 23 de dezembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
DEY6C64	A000014090	51851	03/11/2025	195,22	DNU5287	A000014093	54522	03/11/2025	195,22
DXL0B31	A000014089	58433	03/11/2025	195,22	EDS4598	A000013288	58433	03/11/2025	195,22
END5984	A000014095	51930	05/11/2025	293,47	EOT7C50	A000014094	58000	03/11/2025	195,22
EVH8C18	A000014097	56222	05/11/2025	88,37	FJD6D04	A000013289	58433	03/11/2025	195,22
FWC3C22	A000014096	60175	05/11/2025	293,47	FZS6G05	A000014003	51930	05/11/2025	293,47
NRM2I09	A000014091	58433	03/11/2025	195,22	SIG2C10	A000014092	58433	03/11/2025	195,22
TIO0F71	A000014002	58191	03/11/2025	880,41					

Total: 13

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracolaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 347/2025

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 26/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 26 de dezembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AVA9A02	A000014845	57380	19/12/2025	AVB1I63	A000014842	54521	19/12/2025
AVF4907	A000014850	55412	19/12/2025	BPN3607	A000015009	55412	19/12/2025
BRY4G12	A000015007	55412	19/12/2025	BYI3I27	A000014730	55250	23/12/2025
CRU2J64	A000015012	51851	19/12/2025	CSY9092	A000015005	55412	19/12/2025
CYL3E27	A000014848	55412	19/12/2025	DDY0452	A000015018	55250	21/12/2025
DFY5244	A000012600	76331	17/12/2025	DGK3818	A000014839	51851	17/12/2025
EEG6A51	A000014724	55680	19/12/2025	EFX5565	A000015004	55412	19/12/2025
EFY1E31	A000014847	54521	19/12/2025	EHL9B97	A000014504	70301	21/12/2025
EHL9B97	A000014505	70481	21/12/2025	EHL9B97	A000014506	60502	21/12/2025
EHL9B97	A000014507	52663	21/12/2025	EID3J61	A000014841	55680	19/12/2025
EPW3967	A000014729	55412	19/12/2025	EUD8D63	A000014846	56222	19/12/2025
EYN1887	A000015021	53800	23/12/2025	EYQ7A22	A000014838	55500	19/12/2025

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@araçoiaba.sp.gov.br
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

DEMUTRAN

TRÂNSITO E TRANSPORTE

EZH0F06	A000015003	55412	19/12/2025	EZX9G97	A000014732	54522	23/12/2025
FGJ7A96	A000012599	52741	11/12/2025	FGW5E66	A000015022	55413	23/12/2025
FJD5583	A000015010	55412	19/12/2025	FJD5H59	A000014726	55412	19/12/2025
FJP4355	A000015017	51851	21/12/2025	FKS2C01	A000014849	55412	19/12/2025
FKW3439	A000015013	51851	21/12/2025	FKW3439	A000015014	65992	21/12/2025
FLE0G55	A000015008	55412	19/12/2025	FMK7C84	A000014731	59910	23/12/2025
FMV5J00	A000009929	55680	23/12/2025	FSV3I33	A000015019	61220	23/12/2025
GAU0A41	A000014728	55412	19/12/2025	GAZ8889	A000014840	55680	19/12/2025
GEL5E21	A000015002	55412	19/12/2025	GFH6838	A000014843	56222	19/12/2025
GJV5004	A000014844	54522	19/12/2025	GYX3C98	A000014837	61220	17/12/2025
HHX4051	A000015001	55412	19/12/2025	IQJ7G13	A000014951	55411	14/12/2025
LJG3C58	A000014733	55680	23/12/2025	PAP0I05	A000013200	76331	10/12/2025
QNR1D85	A000015016	51851	21/12/2025	QXQ6J20	A000015006	55412	19/12/2025
RDH1B95	A000014727	55412	19/12/2025	SHB6A13	A000009928	54526	23/12/2025
SUZ6F94	A000014725	55412	19/12/2025	SWJ3A86	A000015011	55412	19/12/2025

Total: 54

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@araocoiaba.sp.gov.br
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 348/2025

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 26/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 26 de dezembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
AHK4166	R000001148	57461	01/11/2025	130,15	CWH0321	A000013840	51851	06/11/2025	195,22
DBX2821	A000014151	54521	07/11/2025	195,22	DHQ9159	A000014098	56222	07/11/2025	88,37
DOA5A27	A000014152	70301	07/11/2025	293,47	DTQ3920	A000014154	53800	07/11/2025	130,15
DUK8G12	A000014163	55250	11/11/2025	130,15	DUR5496	A000014100	76331	07/11/2025	293,47
EBH2H05	A000014155	55500	07/11/2025	130,15	EED4G32	A000013841	51851	06/11/2025	195,22
EED4G32	A000013842	65992	06/11/2025	293,47	EHL9176	A000013843	61650	06/11/2025	195,22
FCE8484	A000014160	76331	11/11/2025	293,47	FDI3127	A000014107	64830	05/11/2025	88,37
FFG1D86	A000014108	55680	05/11/2025	195,22	FGU3E89	A000014159	51851	11/11/2025	195,22
FKO4366	A000014157	51851	09/11/2025	195,22	FLM6852	R000001151	57461	04/11/2025	130,15
FVG1I96	A000014109	55680	07/11/2025	195,22	GGR0559	A000014158	51930	09/11/2025	293,47
GKG6C11	A000014153	55500	07/11/2025	130,15	JTX4J40	A000014164	54521	11/11/2025	195,22

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracolaba.sp.gov.br
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

DEMUTRAN

TRÂNSITO E TRANSPORTE

MOP7772 A000014161 51851 11/11/2025 195,22 MOP7772 A000014162 65992 11/11/2025 293,47

QXK4G31 A000014156 55250 09/11/2025 130,15 SEP3A32 R000001149 57461 02/11/2025 130,15

Total: 26**Gilliard Augusto de Camargo**
Gerente de Trânsito**DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte**
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 349/2025

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA - NIC

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade de Multa por não indicação de condutor - NIC postadas em 26/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da não indicação de condutor dentro do prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 26 de dezembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
FHB6144	N000001871	50020	23/12/2025	260,3
TAR8A28	N000001873	50020	23/12/2025	390,44
GJN4B15	N000001872	50020	23/12/2025	260,3

Total: 03

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracolaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****Nº 350/2025****RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 285, 286, 287, 288 e 289 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Julgamento de Recurso Administrativo postadas em 26/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados. Cabe salientar que das decisões da JARI caberá recurso em segunda instância.

Araçoiaba da Serra/SP, 26 de dezembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
TJU3I18	A000012985	57380	15/09/2025

Total: 01

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@araçoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 351/2025

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 29/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função da defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 29 de dezembro de 2025.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
AQW8D83	A000014554	55412	10/11/2025	195,22	ASK2320	A000013849	59910	10/11/2025	293,47
ASK2320	A000013850	65992	10/11/2025	293,47	BRS1177	A000013880	55500	12/11/2025	130,15
BRS1177	A000013881	65992	12/11/2025	293,47	BYQ4B04	A000013874	55412	12/11/2025	195,22
BYZ8A68	A000013873	55412	10/11/2025	195,22	BZL5466	A000013868	51851	10/11/2025	195,22
CDK1133	A000013846	51851	10/11/2025	195,22	CFU9A21	A000013352	51851	09/11/2025	195,22
CHS8I21	A000013872	55412	10/11/2025	195,22	CWX9B87	A000013878	55412	12/11/2025	195,22
CWX9B87	A000013879	65992	12/11/2025	293,47	DEX4I91	A000014561	55680	12/11/2025	195,22
DGG8C69	A000014560	55412	12/11/2025	195,22	DHQ3F41	A000013863	51851	29/10/2025	195,22
DHQ3F41	A000013864	65992	29/10/2025	293,47	DKF6F70	A000013865	51851	06/11/2025	195,22
DKF6F70	A000013866	65992	06/11/2025	293,47	DKO8972	A000012348	57380	24/10/2025	293,47
DUP0D79	A000014562	51851	12/11/2025	195,22	DZY8559	A000012349	65300	26/10/2025	195,22

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracolaba.sp.gov.br
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



DEMUTRAN
TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDS1F36	A000013875	55412	12/11/2025	195,22	EDS6F49	A000013844	51851	10/11/2025	195,22
EKD5G44	A000013870	55412	10/11/2025	195,22	ELP5D17	A000013354	65992	09/11/2025	293,47
ELP5D17	A000013499	51851	09/11/2025	195,22	EMK3G60	A000013877	55412	12/11/2025	195,22
EOT7C50	A000013500	73400	09/11/2025	130,15	EPH1885	A000014111	60501	11/11/2025	293,47
EPT7C62	A000013848	51851	10/11/2025	195,22	EUY2J57	A000014112	51851	13/11/2025	195,22
EXM6G79	A000013293	60330	13/11/2025	293,47	FFQ7185	A000014556	55412	12/11/2025	195,22
FHC1531	A000014113	56222	13/11/2025	88,37	FPH9820	A000014551	55412	10/11/2025	195,22
FWC3C22	A000013292	60330	13/11/2025	293,47	FWF1380	A000013845	51851	10/11/2025	195,22
FWP7H33	A000014563	55412	12/11/2025	195,22	FXT9866	A000014557	55412	12/11/2025	195,22
GCR2A27	A000014114	56731	13/11/2025	130,15	GDK3766	A000014553	55412	10/11/2025	195,22
GIW4G49	A000014110	56222	11/11/2025	88,37	GUZ1963	A000012350	55680	06/11/2025	195,22
HBS0H57	A000014558	55412	12/11/2025	195,22	HGR8D40	A000014564	53800	12/11/2025	130,15
HLJ7E58	A000013291	51930	13/11/2025	293,47	LLK5744	A000014552	55412	10/11/2025	195,22
QXQ6J20	A000014559	55412	12/11/2025	195,22	RMK9C20	A000013871	55412	10/11/2025	195,22
SUI0E46	A000013290	55411	07/11/2025	195,22	TDE5J26	A000013869	55412	10/11/2025	195,22
TLN4A48	A000013867	55412	10/11/2025	195,22	TMD5E20	A000013847	55412	10/11/2025	195,22

Total: 54

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000